



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SG-STI-CIN-DINFRA - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº SEI/TJPR 0016548-87.2024.8.16.6000
Nº SEI-DOC 11702515

À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE STI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, I)

- 1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná dispõe de infraestrutura de rede datacenter composta por equipamentos da linha de switches Nexus, fabricados pela Cisco, adquiridos em 2015, conforme consta no SEI 0001862-71.2016.8.16.6000, contrato 206/2015 (0632275).
- 1.2. Com o encerramento do contrato 267/2020 (5903689), registrado no SEI 0014513-96.2020.8.16.6000, desde o dia 18 de dezembro de 2024 os equipamentos não possuem licenciamento de software, garantia de hardware e suporte técnico junto ao fabricante.
- 1.3. Considerando que os equipamentos desempenham papel crítico dentro da infraestrutura de rede deste Tribunal, sugere-se a celebração de um novo contrato para a contratação do serviço de suporte e garantia, com o intuito de garantir a continuidade e a eficiência operacional dos equipamentos, levando em conta o risco eminente de falhas que podem resultar em interrupções nas atividades do Órgão.
- 1.4. Cabe ressaltar que, conforme registrado no SEI 0041588-71.2024.8.16.6000, consta em andamento o processo de aquisição de uma nova solução de rede para o datacenter, composta por equipamentos modernos e com mais recursos tecnológicos. Este projeto, em virtude de demandar significativas alterações na arquitetura de rede, encontra-se, atualmente, na fase de desenho.
- 1.5. No intervalo entre a contratação dessa nova solução e sua efetiva implementação, é fundamental que o suporte e garantia dos equipamentos atuais sejam mantidos.
- 1.6. Considerando que os equipamentos Nexus 5672UP (17 unidades) têm o fim do suporte (end-of-support) previsto para o dia 31 de maio de 2026, e que a Cisco determinou como última data possível para a contratação do serviço de suporte e garantia o dia 3 de agosto de 2025, recomenda-se a celebração de um novo contrato de suporte e garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Isso se justifica pelo fato de que, se o serviço for contratado por apenas 12 (doze) meses, a renovação subsequente não será possível, uma vez que, após a data limite de 3 de agosto de 2025, a Cisco não permitirá a contratação do serviço para os equipamentos do modelo Nexus 5672UP.
- 1.7. Importante observar que, embora o contrato tenha vigência de 24 (vinte e quatro) meses, os equipamentos Nexus 5672UP terão suporte e garantia até o dia 31 de maio de 2026, enquanto os equipamentos Nexus 7k (1 unidade Nexus 7710 e 1 unidade Nexus 7706) contarão com o serviço de suporte até o término do novo contrato.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, II)

2.1. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações de Soluções de TIC para o exercício financeiro de 2025 vs. 1.1, constante do expediente administrativo SEI nº 0039457-26.2024.8.16.6000, o qual foi apresentado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI nº 0033045-60.2016.8.16.6000, Ata 11060997) e ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação na 7ª reunião de 2024 (SEI nº 0045163-24.2023.8.16.6000, Ata 11059223).
- 2.1.2. A demanda está registrada no PCSTIC de 2025 vs. 1.2, no item "SETI-26 - Renovação do suporte e garantia Cisco Nexus", com o valor estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais).
- 2.1.3. Ainda, relativamente à Resolução n.º 195/2014 do CNJ, a distribuição orçamentária para o objeto em questão consta no Plano de Contratações na proporção de 85% para o 1.º Grau e 15% para o 2.º Grau.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1. PEI - Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (PEI 2021 – 2026)

Objetivos Estratégicos Institucionais

- 02 – Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade;
- 04 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;
- 12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

2.2.2. PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025)

Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação

- OETIC.3 - Modernizar e fortalecer a Infraestrutura Tecnológica para suporte e segurança das operações do Tribunal

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, III)

3.1. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

3.1.1. Trata-se de solução única, contratação de garantia e suporte técnico, serviço que atenderá equipamentos de rede críticos para o funcionamento de todos os sistemas digitais/eletrônicos deste Tribunal, e devem funcionar ininterruptamente durante 24 horas por dia, e em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados.

3.1.2. Em um eventual problema que cause interrupção, o atendimento e a resolução deverão se dar ao menor tempo possível para reduzir o impacto que pode causar à todos os usuários, de modo que o serviço de garantia e suporte tenha seu período de atendimento e prazos de resolução o mais próximo do que é requerido na criticidade dos sistemas deste Tribunal (p. ex: Projudi).

3.1.3. Aqueles equipamentos que possuem Last Date of Support (último dia em que o fabricante possibilita a extensão do suporte e garantia) antes do fechamento do período de 24 meses, devem ser renovados pelo período máximo permitido.

3.2. Requisitos de suporte e garantia técnica

3.2.1. O serviço de suporte e garantia deverá ser fornecido pelo fabricante dos equipamentos em regime "Solution Support" ou superior, 24x7x4, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana com prazo de atendimento em até 4 horas, com quantitativo ilimitado de requisições de chamados, podendo o atendimento ser presencial (on-site) ou remoto, compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software;

3.2.2. Para a cobertura 24x7x4, o serviço de manutenção preventiva deve ser contratado junto ao fabricante e em caso de necessidade de substituição de qualquer peça(s) e/ou equipamento(s), prever a reposição em até 4 (quatro) do tipo on-site;

3.2.3. A garantia on-site deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante ou por assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

3.2.4. No caso de impossibilidade de suporte remoto, a CONTRATADA deverá prosseguir com atendimento presencial, respeitando os prazos de atendimento e se responsabilizando pelos custos gerados em decorrência do atendimento, tais como: transporte, hospedagem, alimentação, etc.;

3.2.5. A garantia deverá ser realizada no local onde se encontrarem instalados os produtos (on-site), sendo restrita à comarca de Curitiba-PR;

3.2.6. A abertura dos chamados técnicos será efetuada pelos seguintes meios:

3.2.6.1. Número telefônico gratuito do tipo 0800 com possibilidade de receber chamadas via telefone fixo e celular ou número com custo de ligação local (DDD 41), em língua portuguesa, sendo o atendente obrigado a informar o número do protocolo da ordem de serviço no decorrer da ligação;

3.2.6.2. Internet, através de e-mail para a CONTRATADA, com a obrigatoriedade da imediata resposta com o número de protocolo da Ordem de Serviço, sendo que a data e hora de abertura (início da contagem do SLA), será contada da emissão/envio do e-mail, e não do seu recebimento ou resposta;

3.2.6.3. Internet, através do site do fabricante ou da CONTRATADA, com a obrigatoriedade da emissão automática do número de protocolo da Ordem de Serviço ao fim do cadastro da ocorrência;

3.2.6.4. Internet, através de sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, com disponibilidade 24x7 e com o registro de todos os chamados e as respectivas soluções;

3.2.7. A CONTRATADA deve comunicar ao TJPR eventual alteração do número telefônico, e-mail ou site do fabricante para abertura de chamados;

3.2.8. A CONTRATADA deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a CONTRATADA responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;

3.2.9. A CONTRATADA poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;

3.2.10. Durante a vigência da contratação a CONTRATADA deverá, sem ônus adicional para o TJPR, fornecer e instalar as atualizações ("patches") corretivas dos softwares e firmwares dos equipamentos em garantia;

3.2.11. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de:

3.2.11.1. Defeito no equipamento e/ou;

3.2.11.2. Desempenho comprovadamente reduzido. Para efeito de constatação de redução de desempenho, a equipe técnica do TJPR poderá, a seu critério, utilizar comparações com outro equipamento do mesmo modelo. Caso, durante o período de garantia, o equipamento tenha seu desempenho reduzido será considerado inadequado à utilização pelo TJPR. Nesta situação, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, realizar manutenção corretiva visando sanar o problema;

3.2.11.3. Correção de bugs através da atualização de software;

3.2.11.4. Substituição física dos equipamentos quando a correção do problema for condicionada a troca do equipamento, devendo ser realizada on-site e acompanhada por integrante da equipe técnica especializada da CONTRATADA, juntamente com a equipe técnica do CONTRATANTE;

3.2.12. Os trabalhos deverão ser realizados conforme horário regimental do TJPR, exceto quando:

3.2.12.1. Indisponibilidade total do sistema: Neste caso, desde que respeitado os prazos de atendimento, o mesmo poderá ser executado a qualquer horário, conforme acordado com a CONTRATADA;

3.2.12.2. Indisponibilidade parcial do sistema: Neste caso, desde que respeitado os prazos de atendimento, o mesmo poderá ser executado fora de horário regimental, conforme acordado com a CONTRATADA;

3.2.13. As atividades de configuração das atualizações e correções deverão ser precedidas de backup integral das configurações atuais, possibilitando assim o retorno às mesmas no caso das ações efetuadas não atingirem os resultados esperados;

3.2.14. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do TJPR. Havendo necessidade de remoção dos equipamentos para as dependências da CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da CONTRATADA;

3.2.15. No caso de retirada dos equipamentos, a CONTRATADA deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo (dados de backup, hardware, software e plaqueta patrimonial do TJPR), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

3.2.16. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção;

3.2.17. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do TJPR, além do uso de trajas adequados;

3.2.18. Durante a execução dos serviços, o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

3.2.19. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da CONTRATADA ou senhas exclusivas;

3.2.20. O chamado deve conter uma descrição detalhada do problema, a indicação dos itens de configuração afetados, e o nome e telefone do contato do CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do serviço. O CONTRATANTE poderá ainda anexar ao chamado documentos ou imagens que auxiliem na identificação do problema, sugerir o perfil profissional adequado para a execução do serviço e, se for o caso, agendar data e hora para o atendimento;

3.2.21. Após cada atendimento técnico, a empresa deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Número do chamado (Ordem de Serviço);
- b) Dados gerais do chamado;
- c) Situação do chamado (pendente no caso de retirada do equipamento e não resolução do problema/defeito ou concluído);
- d) Nome completo do técnico responsável pelo atendimento;
- e) Assinatura do técnico responsável pelo atendimento;
- f) Data do atendimento;
- g) Horário de início e término do atendimento;
- h) Descrição, com número de série e patrimônio do equipamento atendido;
- i) Localização do equipamento;
- j) Descrição do problema relatado pelo TJPR;
- k) Descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto de funcionário do TJPR;
- l) Deverá ser deixada cópia do relatório com funcionário do TJPR;

3.2.22. O chamado só será considerado encerrado quando a solução for claramente descrita no relatório com assinatura (ciência) do funcionário do TJPR.

3.2.23. Substituição de equipamento, peças, componentes, acessórios ou outros materiais, que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação e/ou demais defeitos durante a vigência do contrato de garantia, deve atender a:

- 3.2.23.1. Todo item consertado ou substituído fica automaticamente em garantia até o final do contrato;
- 3.2.23.2. Todo equipamento fornecido em substituição pela garantia deverá ser acompanhado de nota fiscal emitida pela CONTRATADA para o TJPR;
- 3.2.23.3. Todo item fornecido em substituição pela garantia deverá ser original ou certificado pelo fabricante como “novo e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionado, sem ônus para o TJPR;
- 3.2.23.4. Todo item fornecido em substituição pela garantia deverá possuir configuração idêntica ou superior ao original (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.), e deve ser do fabricante do equipamento ou atestado pelo fabricante do equipamento;
- 3.2.23.5. No caso de substituição de item que não seja idêntico ao original, esse deverá estar homologado junto ao TJPR, o que deverá ocorrer através de pedido formal da CONTRATADA, com número de protocolo administrativo do órgão;
- 3.2.23.6. O item que for homologado pelo TJPR a pedido da CONTRATADA passará a ser aceito pelo órgão, sendo o anterior descontinuado e não será mais aceito pelo CONTRATANTE;
- 3.2.23.7. O TJPR poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem dos itens fornecidos, através de número de série ou identificação equivalente;
- 3.2.23.8. A ordem de serviço que for atendida com a substituição de item que não seja homologada pelo TJPR, não poderá ser encerrada, permanecendo o tempo do SLA em aberto até que a situação seja regularizada pela CONTRATADA, ficando sujeita às penalidades previstas no edital;
- 3.2.23.9. A contagem do SLA ficará suspensa a contar do pedido formal de homologação do item, realizado pela CONTRATADA, até a comunicação formal à CONTRATADA com o resultado sobre o referido pedido, a ser realizado pelo TJPR;
- 3.2.23.10. O prazo de solução dos chamados poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do CONTRATANTE, caso a CONTRATADA apresente, tempestivamente, razões de justificativa que comprovem a ocorrência de fatos que fogem ao controle da CONTRATADA e impedem a solução do chamado no tempo estabelecido;
- 3.2.23.11. Poderá haver suspensão de contagem de prazos para chamados que necessitem de providência por parte do fabricante, desde que a CONTRATADA comprove que efetuou todos os esforços necessários junto ao fabricante para a solução das pendências. Uma vez que a CONTRATADA é responsável pela abertura e acompanhamento de chamados junto ao fabricante, ela deve efetuar as gestões necessárias para priorizar, reclassificar ou escalonar o chamado, de modo a resolver o problema no menor tempo possível. A suspensão ocorrerá apenas quando for realmente necessária a atuação do fabricante e for configurada situação em que a CONTRATADA não tem mais condições de atuação, após executados todos os procedimentos e verificações documentadas em manuais e sites do fabricante, isto é, quando estiver caracterizada falha no software ou em sua documentação;
- 3.2.23.12. Os itens em substituição, instalados pela CONTRATADA, serão incorporados aos equipamentos, passando a ser de propriedade do TJPR e os itens danificados deverão ser recolhidos à CONTRATADA;
- 3.2.23.13. A CONTRATADA ao recolher um item para sua substituição definitiva fica proibida de realizar o recondicionamento/conserto do equipamento e o fornecer novamente ao TJPR;
- 3.2.23.14. A CONTRATADA ao recolher um equipamento para sua substituição definitiva deverá restituir a etiqueta/plaqueta patrimonial do TJPR, ficando proibida a posse da mesma;
- 3.2.23.15. A CONTRATADA deverá repor, em até 04 (quatro) horas, o equipamento/componente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, quando comprovados defeitos de fabricação, do próprio ou de seus componentes, que comprometam o seu desempenho;
- 3.2.23.16. O processo de devolução (RMA - Return Merchandise Authorization) do equipamento/componente que apresentou defeito e foi substituído não deve gerar custos ao CONTRATANTE quando realizado dentro do período definido pelo fabricante;

3.2.24. Ao TJPR é reservado o direito de efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para o fornecedor se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;

3.2.25. A equipe técnica do TJPR detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que este julgar necessário, sem que isso constitua motivo para o fornecedor se desobrigar da garantia;

3.2.26. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica, etc.) ou usuários (mau uso, etc.) do TJPR, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados;

3.2.27. A CONTRATADA compromete-se a manter registros dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema e sua solução;

3.2.28. A CONTRATADA deverá disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos softwares sem quaisquer ônus para o TJPR;

3.2.29. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico referente a funcionalidades, instalação, configuração, características técnicas ou softwares referentes ao equipamento fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de atendimento a solução da dúvida ou problema relatado ao suporte.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, IV / art. 649, II / art. 338, III)

4.1. Para a efetivação desta contratação, é imprescindível a inclusão dos serviços de suporte, atualização, manutenção, bem como assistência técnica especializada, para garantir a continuidade operacional e a integridade dos seguintes equipamentos e softwares:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO/SOFTWARE
1	1	Nexus 7710 Bundle (Chassis,2xSUP2E,3xFAB2),No Power Supplies
2	1	Nexus 7706 Bundle (Chassis,2xSUP2E,3xFAB2),No Power Supplies
3	17	Nexus 5672UP 1RU, 32x10G SFP+, 16pxUP SFP+, 6x40G QSFP+

Tabela 01: Relação de equipamentos

4.2. A renovação de garantia deve ocorrer para os equipamentos listados acima incluindo todos os seus respectivos componentes, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO/SOFTWARE	PART NUMBER	SERIAIS
1	4	Nexus 7700 - 10 Slot Chassis 220Gbps/Slot Fabric Module	N77-C7710-FAB-2	JAE1951068C, JAE1951067C, JAE1951066C
2	4	Nexus 7700 - 6 Slot Chassis 220Gbps/Slot Fabric Module	N77-C7706-FAB-2	JAE19500710, JAE1950070L, JAE194900
3	7	Power Cord 250VAC 16A, Brazil, Src Plug EL224-C19	CAB-9K16A-BRZ	
4	2	DCNM for LAN Advanced License for Nexus 7700 Chassis	DCNM-L-N77-K9-SBUN	
5	2	DCNM Advanced License Kit for Nexus and MDS switches	DCNM-PAK	5491J3DB421, 5491J28AB46
6	2	DCNM for SAN Advanced Edition for Nexus 7700 chassis	DCNM-SAN-N77-K9	
7	5	Nexus 7700 - Power Supply Blank Slot Cover With Handle	N77-3KPS-BLANK-H	
8	7	Nexus 7700 - 3.0KW AC Power Supply Module (Cable Included)	N77-AC-3KW	DTM194200FJ, DTM194200FH, DTM194200FI
9	2	Nexus DFA production support	N77-DFA-P1	
10	2	Nexus 7700 Enhanced Layer 2 License (FabricPath)	N77-EL21K9-SBUN	
11	2	Nexus 7000 LAN Enterprise License (L3 protocols)	N77-LAN1K9-SBUN	
12	12	Nexus 7700 - Module Blank Slot Cover	N77-MODULE-BLANK	
13	2	Cisco NX-OS Release 7.2 for Nexus 7700 Series	N77S2K9-72	
14	2	Turbo2 promo only, screened for approval,same as N77-SBUN-P2	N77-SBUN-P2T2	
15	4	Nexus 7700 - Supervisor 2 Enhanced	N77-SUP2E	JAE19510882, JAE1952037W, JAE19510881
16	2	Nexus 7700 Transport Services License	N77-TRS1K9-SBUN	
17	2	Nexus 7700 VDC license (4 VDCs per license)	N77-VDC1K9	
18	2	Nexus 7700 VDC license (4 VDCs per license)	N77-VDC1K9-SBUN	
19	2	N7K or N77 Core Deployment; For Tracking Only	N7K-DP-CORE	
20	34	Power Cord - 250V, 10A - Brazil	CAB-250V-10A-BR	
21	17	DCNM for LAN Advanced Edt. for Nexus 5000	DCNM-LAN-N5K-K9	5511J1122A7, 5511J741B5B, 5511J524A 5511JE0D765, 5511J45B2B7, 5511J5D56A2, 5511J4CD 5511J233E55, 5511J7F52CB
22	17	DCNM for SAN License for Nexus 5000	DCNM-SAN-N5K-K9	3231J45A49E, 3231J64B361, 3231J1D4C 3231J2D6F6C, 3231J759DC3, 3231J36CE59, 3231J74FI 3231J2C657A, 3231J7F08E1
23	17	Nexus 1000V Essential Edition Paper Delivery License Qty 96	N1K-VLCPU-96-ESSTL	
24	17	Nexus 5672 Chassis Storage License	N5672-72P-SSK9	
25	17	Nexus 5672 Chassis Accessory Kit	N5672-ACC-KIT	
26	17	Nexus 5672 Enhanced Layer 2 License	N5672-EL2-SSK9	

27	17	Nexus5672 SBUN;L3,DCNM-LAN/SAN,72 Ports10G Storage,EL2	N5672-SBUN-P1	
28	17	Nexus 5600 Series LAN Base License	N56-BAS1K9	
29	17	Nexus 5600 FNPV License	N56-FNPV-SSK9	
30	17	Nexus 5600 Series LAN Enterprise License	N56-LAN1K9	
31	17	Nexus 5600 VM-FEX license	N56-VMFEX9	
32	17	Nexus DFA production support	N5K-DFA-P1	
33	30	Nexus 6001 Fan for Port Side Intake (Back to Front) airflow	N6K-C6001-FAN-B	FOX1935P4MH, FOX1935P4JW, FOX1935P4KP, FOX1935P4KJ, FOX1935P4JF, FOX1935P4MZ, FOX1935P4JP, FOX1935P4JK, FOX1935P4LT, FOX1935P4JV
34	21	Nexus 6001 Fan for Port Side exhaust (Front to Back) airflow	N6K-C6001-FAN-F	FOX1942P7E3, FOX1942P7EP, FOX1942P7E3, FOX1942P7AD, FOX1942P7G8, FOX1939P5TR, FOX1939P5TR
35	17	Nexus 5600/6000 Base OS Software Rel 7.0(5)N1(1)	N6KUK9-705N1.1	ART1938216T, ART193622J3, ART193622J6, ART193622J6, ART193622J6, ART193622J6
36	14	Nexus 1100W Platinum PS, Port side Exhaust airflow	NXA-PAC-1100W	ART193621KJ, ART193621KH, ART193621H1, ART193621JT, ART193621K4, ART193621K6, ART193621K6
37	20	Nexus 1100W Platinum PS, Port side intake airflow	NXA-PAC-1100W-B	
38	24	INTERFACE 1000BASE-SX	GLC-SX-MMD	
39	24	INTERFACE 1000BASE-LX	GLC-LH-SMD	
40	150	INTERFACE SFP+ 10GBASE-SR	SFP-10G-SR-S	
41	20	INTERFACE SFP+ 10GBASE-LR	SFP-10G-LR-S	
42	22	CABO TWINAX 10GBPS 5 METROS	SFP-H10GB-CU5M	
43	30	INTERFACE FIBRE CHANNEL FC8G-SW 8GBPS	DS-SFP-FC8G-SW	
44	24	INTERFACE QSFP+ 40GBASE-SR4	QSFP-40G-SR4-S	
45	4	INTERFACE QSFP+ 40GBASE-LR4	QSFP-40G-LR4-S	
46	3	CABO TWINAX 40GBPS 5 METROS	QSFP-H40G-AOC5M	
47	10	INTERFACE QSFP+ BREAKOUT CABLE	QSFP-4X10G-AOC1M	

Tabela 02: Relação completa de equipamentos/software

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS FORNECEDORES (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, V)

5.1. Identificação das soluções

5.1.1. Assumindo que a demanda consiste em contratar serviços de garantia e suporte de hardware e software para equipamentos já adquiridos, de grande complexidade tecnológica e de altíssima criticidade, deve-se admitir que, ao menos em tese, não existem outras soluções disponíveis, posto que apenas o fabricante e suas revendas credenciadas poderão conceder garantia aos equipamentos por ele manufaturados, bem como, dispor de capacidade técnica e peças originais para prestar adequadamente os serviços de suporte e manutenção.

5.1.2. Dessa forma, tomando como critério básico que não existe opção viável sem a cobertura do fabricante, foram analisadas alternativas relacionadas à contratação solicitada. Em pesquisa de mercado realizada com representantes comerciais e com a própria Cisco, foi verificada a existência das seguintes modalidades de suporte especializado que podem atender a este TJPR:

- Solução 1: Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **8x5xNBD** pelo período de **12 meses**
- Solução 2: Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **24x7x4** pelo período de **12 meses**
- Solução 3: Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **8x5xNBD** pelo período de **24 meses***
- Solução 4: Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **24x7x4** pelo período de **24 meses***

5.1.2.1. * A contratação do serviço de suporte e garantia será pelo período de 24 meses para os equipamentos Cisco Nexus 7710 e Cisco Nexus 7706. Os equipamentos Nexus 5572UP terão este serviço disponível até a data 31/05/2026, pois é a data em que a fabricante (Cisco) declarou como data para fim de suporte (end-of-support), o que significa que após esta data a fabricante não irá mais realizar este tipo de serviço de suporte e garantia (<https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/nexus-5000-series-switches/eos-eol-notice-c51-743752.html>).

5.1.1. Contratações públicas similares

5.1.1.1. Dentre as contratações de outros Órgãos Públicos foram encontrados 03 (três) contratos recentes (TRF 3a Região, TJ-MT e TJ-RO) que cobrem apenas parcialmente os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, portanto, não serão utilizados para compor o quadro comparativo de custos do item 5.2.2.1. Para estimar valores utilizou-se somente o contato do MJSP - DTI/PF (11557737).

TRF 3a Região - Contrato nº 04.012.10.2024 (11557547) - R\$ 6.851.704,23 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos)

TJ-MT - Contrato nº 119/2022 (11557580) - R\$ 7.455.640,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

TJ-RO - Contrato nº 301/2023 (11557595) - R\$ 79.987,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

MJSP - DTI/PF - Contrato nº 03/2023 (11557737) - R\$ 11.919.135,00 (onze milhões, novecentos e dezenove mil cento e trinta e cinco reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5	Cisco N77-C7710 - Garantia Técnica do Fabricante por 60 meses	27740	02 serviços	560.566,00	1.121.132,00
	7	Cisco N5K-C5696Q - Garantia Técnica do Fabricante até o End-Of-Life	27740	08 serviços	140.987,00	1.127.896,00

Tabela 03: Itens do contrato 03/2023 - MJSP-DTI/PF

5.2. Análise comparativa das soluções (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 649, IV; Guia de Contratações - Resolução nº 468/2022 - CNJ)

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
	Solução 4	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
	Solução 4			X

Tabela 04: Análise comparativa das soluções

5.2.1. Soluções inviáveis

5.2.1.1. **Solução 1:** Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **8x5xNBD** pelo período de **12 meses** - Neste regime de contratação de serviço de suporte e garantia, o atendimento ocorre em 8 horas por dia (horário comercial), 5 dias por semana (excluído finais de semana), e a resposta de atendimento pode ocorrer no dia comercial seguinte (NBD - Next Business Day) pelo período de 12 meses. É um tipo de contrato de serviço de suporte e garantia adequado somente para ambientes que não necessitem ficar ativos ininterruptamente, portanto, considerando que os sistemas judiciais deste TJPR necessitam estar 24 horas por dia em atividade, este tipo de prazo de atendimento se torna inadequado. Também considera-se um risco que a contratação seja pelo período de 12 meses porque caso seja necessário renovação deste mesmo contrato, a fabricante não irá mais fazer esta renovação para os equipamentos Nexus 5672UP. A data limite para contratação de suporte e garantia para equipamentos Cisco Nexus 5672UP é 03/08/2025.

5.2.1.2. **Solução 2:** Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **24x7x4** pelo período de **12 meses** - Neste regime de contratação o serviço de suporte e garantia, o atendimento ocorre 24 horas por dia, 7 dias por semana e a resposta do atendimento é feita em até 4 horas, podendo ser realizado em tempo menor. É o melhor prazo de atendimento que o fabricante consegue entregar. É adequado para a operação deste Tribunal, pois trata-se de um prazo de atendimento mais próximo às necessidades de disponibilidade dos sistemas judiciais. Porém esta opção apresenta risco, já que se optado pelo período de 12 meses e seja necessário renovação deste mesmo contrato, a fabricante não irá mais fazer esta renovação para os equipamentos Nexus 5672UP. A data limite para contratação de suporte e garantia para equipamentos Cisco Nexus 5672UP é 03/08/2025.

5.2.1.3. **Solução 3:** Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **8x5xNBD** pelo período de **24 meses** - Neste regime de contratação de serviço de suporte e garantia, o atendimento ocorre em 8 horas por dia (horário comercial), 5 dias por semana (excluído finais de semana), e a resposta de atendimento pode ocorrer no dia comercial seguinte (NBD - Next Business Day). Apesar de estender o serviço de suporte e garantia dos equipamentos Nexus 5672UP até o limite declarado pelo fabricante e mitigar o risco de uma eventual necessidade de renovação do contrato, ainda é um tipo de contrato de serviço de suporte e garantia adequado somente para ambientes que não necessitem ficar ativos ininterruptamente, portanto, considerando que os sistemas judiciais deste TJPR necessitam estar 24 horas por dia em atividade, este tipo de prazo de atendimento se torna inadequado.

5.2.2. Soluções viáveis

5.2.2.1. **Solução 4:** Contratação de serviço de suporte e garantia em regime **24x7x4** pelo período de **24 meses** - Neste regime de contratação o serviço de suporte e garantia, o atendimento ocorre 24 horas por dia, 7 dias por semana e a resposta do atendimento é feita em até 4 horas, podendo ser realizado em tempo menor. É o melhor prazo de atendimento que o fabricante consegue entregar. Também estende o serviço de suporte e garantia dos equipamentos Nexus 5672UP até o limite declarado pelo fabricante assim mitigando o risco de uma eventual necessidade de renovação do contrato. É o mais adequado para a operação deste Tribunal, pois trata-se de um prazo de atendimento mais próximo às necessidades de disponibilidade dos sistemas judiciais.

5.2.2.1. Análise comparativa de custos

FORNECEDOR	SOLUÇÃO 1 - 8x5xNBD (12meses)	SOLUÇÃO 2 - 24x7x4 (12meses)	SOLUÇÃO 3 - 8x5xNBD (24 meses)	SOLUÇÃO 4 - 24x7x4 (24 meses)
PROPOSTA TELETEx (11022429)	R\$ 1.102.080,34	R\$ 1.412.923,52	R\$ 1.476.188,75	R\$ 2.400.132,00
PROPOSTA TELTEC (11586698)	R\$ 728.269,00	R\$ 980.343,00	R\$ 1.063.330,00	R\$ 1.449.910,00

Tabela 05: Análise comparativa de custos

5.2.2.1.1. Valores obtidos conforme propostas apresentadas pelos fornecedores Teletex e Teltec.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, §1º, VII; art. 341)

6.1. Trata-se de contratação incluindo serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica, para os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO/SOFTWARE
1	1	Nexus 7710 Bundle (Chassis,2xSUP2E,3xFAB2),No Power Supplies
2	1	Nexus 7706 Bundle (Chassis,2xSUP2E,3xFAB2),No Power Supplies
3	17	Nexus 5672UP 1RU, 32x10G SFP+, 16pxUP SFP+, 6x40G QSFP+

Tabela 06: Relação de equipamentos

6.1. Custos Estimados, Viabilidade Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (art. 649, VII)

FORNECEDOR/ÓRGÃO	PROPOSTA/CONTRATO	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL (R\$)
Teletex	Proposta (11022429)	24	R\$ 2.400.132,00
Teltec	Proposta (11586698)	24	R\$ 1.449.910,00
MJSP - DTI/PF	Contrato 03/2023 (11557737)	24	R\$ 2.046.303,36
VALOR MÉDIO			R\$ 1.965.448,45

Tabela 07: Quadro comparativo de custos

6.1.1. Considerando que o contrato MJSP - DTI/PF nº 03/2023, elencado em 5.1.1. Contratações públicas similares, apresenta itens semelhantes, mas com as devidas particularidades, utilizou-se das seguintes equações para obter os valores comparativos entre os itens 5 e 7 e os respectivos itens 1, 2 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar:

Item 5 - Similar ao item 1 e 2

Vigência da garantia com o fabricante: 60 meses

Valor unitário para o período de 60 meses: R\$ 560.566,00 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Valor unitário mensal estimado: R\$ 560.566,00 / 60 = R\$ 9.342,77 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Quantidade item 1 e 2: 2

Valor mensal estimado: 2 x R\$ 9.342,77 = R\$ 18.685,54 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 7 - Similar ao item 3

Vigência da garantia com o fabricante: Até o End-Of-Life - Data do EOL: 31/05/2026 [1]. Tendo em vista o contrato assinado em 30/05/2023, consideramos o período de 36 meses para o cálculo.

Valor unitário para o período de 36 meses: R\$ 140.987,00

Valor unitário mensal estimado: R\$ 140.987,00 / 36 = R\$ 3.916,30 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Quantidade item 3: 17

Valor mensal estimado: 17 x R\$ 3.916,30 = R\$ 66.577,10 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)

[1] EOL: <https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/switches/nexus-5000-series-switches/eos-eol-notice-c51-743752.html>

6.1.2. Dessa forma, temos:

Valor total mensal: R\$ 18.685,54 + R\$ 66.577,10 = R\$ 85.262,64 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total 12 meses: R\$ 85.262,64 * 12 = R\$ 1.023.151,68 (um milhão, vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Valor total 24 meses: R\$ 1.023.151,68 * 2 = R\$ 2.046.303,36 (dois milhões, quarenta e seis mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos)

6.1.3. Com isso, o valor médio estimado é de: R\$ 1.965.448,45 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) considerando o valor médio entre as cotações recebidas e o contrato similar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, VI)

7.1. Conforme análise comparativa das soluções, o valor estimado total para a contratação, considerando o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 1.965.448,45 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

8. ANÁLISE DOS ASPECTOS DE SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 649, VI)

8.1. O contrato nº 267/2020 (5903689) foi formalmente encerrado em 18 de dezembro de 2024.

8.2. Em razão de dificuldades técnicas imprevistas, não foi possível celebrar o novo contrato dentro do prazo previsto para o término do contrato original, resultando na perda da cobertura de garantia dos equipamentos.

8.3. A ausência de cobertura de garantia e suporte técnico pode ocasionar custos imprevistos com reparos emergenciais, e, em casos mais graves, falhas críticas que comprometem a produtividade e a eficiência das atividades do Tribunal.

8.4. Para mitigar tais riscos, é imprescindível que o novo contrato seja formalizado com urgência, garantindo a continuidade da cobertura e evitando que eventuais problemas nos equipamentos impactem negativamente o regular funcionamento das atividades deste Tribunal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, VIII)

9.1 Os serviços de garantia pretendidos são prestados exclusivamente pelo fabricante do hardware, através de uma rede de fornecedores devidamente registrados e autorizados a comercializar seus serviços e/ou produtos. O objeto deve ser licitado em lote único, prestado por uma única empresa para viabilizar a racionalização da gestão contratual, sincronização dos serviços de suporte, interoperabilidade dos componentes de rede e a clara definição de responsabilidades em caso de intervenção de suporte, tendo em vista que todo o sistema estará sob um único responsável, evitando-se comprometer a efetividade dos serviços de suporte técnico e a sua continuidade.

9.2. Mostra-se, portanto, tecnicamente inviável a divisão do objeto, devendo ser adjudicado em um único lote.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, IX)

10.1. Pretende-se estender a vida útil dos equipamentos de rede datacenter Cisco Nexus pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no caso dos equipamentos Nexus 7k, e até a data de 31/05/2026 para os equipamentos Nexus 5k. Otimizando o valor investido na aquisição desta solução até a data limite de usá-la com serviços de garantia e suporte técnico prestado oficialmente pelo fabricante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, X)

11.1. Como trata-se de contratação de garantia e suporte técnico de equipamentos que já estão em funcionamento, não será necessário realizar mudanças na infraestrutura de rede e nem outras adequações por parte do TJPR.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XI)

12.1. Considerando que os equipamentos em operação apresentam um tempo de uso considerável e já não são mais comercializados pelo fabricante, foi iniciado o projeto para a substituição integral da solução de rede do datacenter (SEI 0041588-71.2024.8.16.6000). A nova solução será composta por recursos mais modernos, visando atender às exigências atuais de desempenho, escalabilidade e segurança. A adoção dessa nova infraestrutura, entretanto, implicará em grandes mudanças na arquitetura de rede, o que exigirá um planejamento cuidadoso para garantir a integração eficiente com os sistemas existentes.

12.2. Nesse contexto, os procedimentos de concepção, aquisição, instalação e migração de toda a solução demandarão um prazo adicional significativo, dada a complexidade das modificações necessárias e a adaptação de todos os componentes. Em razão disso, é fundamental garantir a continuidade da operação dos equipamentos atuais durante o período de transição. A operação ininterrupta desses equipamentos, enquanto se realiza a substituição gradual por novos recursos, será imprescindível para não comprometer a performance e a confiabilidade dos serviços prestados, até que a nova infraestrutura esteja plenamente implementada e operacional.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XII)

13.1. Não houve identificação de possíveis impactos ambientais, tendo em vista que se trata de prestação de serviço. No entanto, considerando a contratação de garantia, destaca-se a importância da logística reversa no tratamento dos equipamentos que poderão ser substituídos. O fornecedor deverá assegurar o recolhimento e a destinação adequada dos equipamentos que vierem a ser substituídos, conforme as melhores práticas de sustentabilidade e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Esta abordagem busca minimizar o impacto ambiental e promover a economia circular, garantindo que os resíduos eletrônicos sejam geridos de forma responsável e sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XIII)

14.1. É importante destacar que, devido à elevada complexidade tecnológica e criticidade dos equipamentos, é essencial que o suporte seja prestado exclusivamente pelo próprio fabricante. Apenas o fabricante possui o conhecimento profundo da arquitetura interna e do software desses dispositivos, uma expertise fundamental para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante seu uso. Além disso, somente o fabricante tem a autorização para fornecer atualizações, correções e peças originais de reposição. Portanto, a escolha do provedor dos serviços deve considerar a capacidade e a disponibilidade do fabricante, sendo ele a única opção viável para atender às condições exigidas.

14.2. Dessa forma, diante das soluções apresentadas neste estudo, a escolha pela **Solução 4** do serviço de suporte e garantia em regime **24x7x4** na modalidade **Solution Support ou superior**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da fabricante Cisco se mostrou a mais adequada.

14.3. A opção pelo modelo 24x7x4 é justificada pela operação ininterrupta dos equipamentos em questão, que são base crítica para funcionamento de todos os serviços digitais

deste Tribunal. Em caso de problema a solução deverá ser realizada no menor tempo possível para minimizar os impactos aos usuários, tanto internos quanto externos.

14.4. Essa opção apresenta vantajosidade em relação ao custo, pois ao escolher pelo período de 24 (vinte e quatro) meses o custo mensal apresenta valor menor quando comparado com o período de 12 (doze) meses.

14.5. Além da questão financeira, um dos pontos fundamentais pela escolha é em razão da oportunidade, uma vez que, os equipamentos Nexus 5672UP tem o limite de renovação datado em 03/08/2025, o que poderia acarretar, numa contratação de período inferior, se assim fosse realizado, em boa parte da solução sem a opção de renovação ao fim dos primeiros doze meses, trazendo riscos para a solução como um todo.

14.6. Ainda, referente ao ponto de vista técnico sobre o processo de contratação de garantia, é essencial considerar que os equipamentos estão instalados e configurados no ambiente do TJPR desde 2016, distribuídos em dois datacenters. Atualmente, os dispositivos atendem de forma satisfatória em termos de desempenho, estabilidade e funcionalidades, com uma equipe capacitada para sua operação. A contratação da garantia e suporte técnico visa preservar o investimento realizado em treinamento e na customização dos equipamentos, além de manter as complexas configurações que atendem a centenas de milhares de acessos. Além de que, a contratação garantirá a preservação do know-how e das configurações personalizadas desenvolvidas ao longo do tempo.

14.7. Portanto, conclui-se que a a solução escolhida atende às necessidades do TJPR, proporcionando uma solução capaz de manter o ambiente operacional com suporte e garantia por um período razoável até a substituição integral de todos os componentes da rede de datacenter.

ANEXO I – LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Nome:	Teletex
Página Web:	https://www.teletex.com.br/
Telefone:	(41) 9155-7107
E-mail:	daniel.augusto@teletex.com.br
Contato:	Daniel Augusto

Nome:	Teltec
Página Web:	https://www.teltec.com.br
Telefone:	(48) 99190-5980
E-mail:	dantas@teltecsolutions.com.br
Contato:	Daniel Dantas

Nome:	NTT BRASIL
Página Web:	https://services.global.ntt/
Telefone:	(11) 99360-3940
E-mail:	gustavo.kaiya@global.ntt
Contato:	Gustavo Kaiya



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON WANDERLEY JACOB**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura da Coordenadoria de Infraestrutura e Operações**, em 07/05/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO KOUBAY DO AMARAL**, **Técnico em Computação**, em 07/05/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO WILLIAM EBUCHI**, **Analista de Sistemas**, em 07/05/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11702515** e o código CRC **501C6A90**.